



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

## RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

**Tendo em vista questionamento recebido:**

**“Pergunta 01** - No item 2, do Anexo I é solicitado:

2.16.1 Licença do Sistema Operacional Windows Vista Business.

Sendo assim, visando uma maior disputa entre as empresas e com isso reduzir o custo da aquisição por parte da Administração perguntamos: Serão aceitos Notebook's com LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA HOME PREMIUM, haja visto o modelo a ser ofertado por nós um AIRIS N1112 não contempla o Business e sim o Premium?”

**Para o questionamento acima, temos a esclarecer o que segue:**

**“Pergunta 01** - Os equipamentos ora licitados são para uso corporativo, em rede; portanto permanece a exigência do edital - Licença do Sistema Operacional Windows Vista Business.

São Paulo, 29 de outubro de 2008.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**